UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

(RETIFICADO EM 15/04/2025)

EDITAL 01/2025
PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA
TURMA 2025

RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período **de 18/04 a 05/05/2025**, as inscrições da seleção para ingresso no **Doutorado em Saúde Coletiva**.

Ano: 2025	Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Thiago Dias Sarti	
Data do edital: Três de abril de dois mil e vinte cinco (03 de abril de 2025)	
Período de inscrições: **18 de abril a 05 de maio de 2025.** Vagas: 29 (vinte e nove)	
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 18 a 28 de abril de 2025	
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: até 30 de abril de 2025	
Resultado preliminar da homologação das inscrições: 09 de maio de 2025	
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 12 e 13 de maio de 2025	
Resultado final da homologação das inscrições: 16 de maio de 2025	
Procedimento de Heteroidentificação Racial: 19 de maio de 2025	
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Racial: 20 de maio de 2025	
Período para interposição de recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação Racial: 21 e 22 de maio de 2025	
Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação Racial: 27 de maio 2025	
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras: 27 de maio de 2025	
Prazo para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras: 28 a 29 de maio de 2025	
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 30 de maio de 2025	
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira: 30 de maio a 02 de junho de 2025	
Resultado preliminar da Proficiência em Língua Estrangeira: 04 de junho de 2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da proficiência em Língua Estrangeira: 05 a 06 de junho de 2025	
Resultado final da Proficiência em Língua Estrangeira: 10 de junho de 2025	
Resultado preliminar da Análise do Currículo Lattes: 11 de junho de 2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo Lattes: 12 e 13 de junho de 2025	
Resultado final da Análise do Currículo Lattes: 16 de junho de 2025	
Divulgação dos horários das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo: 17 de junho de 2025	
Realização das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo: 23 e 24 de junho de 2025	
Resultado preliminar das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo: 26 de junho de 2024	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo: 27 e 30 de junho de 2025	
Resultado final das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo: 01 de julho de 2025	
Resultado PARCIAL do Processo Seletivo: 02 de julho de 2025	
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial do processo seletivo: 03 a 04 de julho de 2025	
RESULTADO FINAL do Processo Seletivo: 08 de julho de 2025	
Período de matrícula: a partir de 01 de agosto de 2025	
Contato: (27) 3335-7287 E-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com	

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas, no período **de 18/04 a 05/05/2025,** as inscrições da seleção para ingresso no Doutorado em Saúde Coletiva.

1. PREÂMBULO

1.1. O processo de seleção tem a finalidade de selecionar estudantes para o Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.

1.2. O Doutorado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo foi homologado pelo CNE (Port. MEC 11, de 04/01/2013, DOU de 08/01/2013, sec. 1, p.4).

1.3. O Curso de Doutorado tem a duração máxima de 48 meses e as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos.

1.4. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras. A distribuição das bolsas levará em consideração os critérios de distribuição de bolsas definido pelo Colegiado do PPG em Saúde Coletiva. Nesse momento, não há bolsa disponível para todos os aprovados ingressantes deste edital.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa

- Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.

- Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

- Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.

- Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

O Curso se destina aos profissionais com mestrado nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e outras áreas afins com interface na Saúde Coletiva.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 29 (vinte e nove) vagas para as duas áreas de concentração – até 16 (dezesseis) vagas para a área de Epidemiologia e até 13 (treze) vagas para a área de Política e Gestão em Saúde. Caso as vagas de uma área de concentração não sejam preenchidas, essas vagas poderão ser remanejadas para a outra área de concentração.

4.2. Os percentuais de reserva de vagas serão aqueles dispostos no artigo 1º da Portaria Normativa nº 09/2024 da PRPPG/Ufes, que diz que no mínimo cinquenta por cento 50% das vagas são reservadas para a modalidade de Ações Afirmativas, sendo assim distribuídas: 38% (trinta e oito por cento) das vagas reservadas as pessoas negras (pretas e pardas); 6% (seis por cento) das vagas reservadas as pessoas com deficiência – PcD; 3% (três por cento) das vagas reservadas as pessoas indígenas e quilombolas; 2% (dois por cento) das vagas reservadas as pessoas travestis e transexuais; 1% (um por cento) das vagas reservada as pessoas refugiadas.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.2.1. A distribuição das vagas reservadas para a modalidade de Ações Afirmativas neste edital está descrita no quadro abaixo:

	Percentual de reserva de vagas	**Vagas ofertadas***
Ações Afirmativas	Mínimo de 50%	16
Pessoas negras (pretas e pardas)	38%	11
Pessoas com deficiência – PcD	6%	2
Pessoas indígenas e quilombolas	3%	1
Pessoas travestis e transexuais	2%	1
Pessoas refugiadas	1%	1

* Os arredondamentos são feitos para o número inteiro mais próximo e, conforme artigo 3º da Portaria Normativa nº 09/2024 da PRPPG/Ufes, foram garantidas no mínimo 1 vaga para reserva em cada grupo.

4.2.2. O/a candidato/a a essas vagas deve optar por apenas uma das condições descritas.

4.3. Conforme a Resolução nº 80/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (Cepe/Ufes):

4.3.1. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas às pessoas negras (pretas e pardas) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo I da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, socialmente reconhecidos(as) como tais e incluídos(as) nas categorias preto e pardo segundo a classificação do IBGE.

4.3.1.1. O processo de verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) será feito por meio de comissão de heteroidentificação, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade (PRPPG/Ufes).

4.3.1.1.1. A realização da verificação da autoidentificação das candidaturas às vagas para pessoas negras (pretas e pardas) por meio de comissão de heteroidentificação seguirá o calendário da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade (PRPPG/Ufes) e será realizado **exclusivamente de modo presencial**, em locais e horários a serem informados no site deste processo seletivo.

4.3.2. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

4.3.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente: a autodeclaração conforme Anexo II da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, a declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III da

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir:

I - registro civil com a identificação étnica;

II - registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;

III - comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;

IV - certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

4.3.3. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), por meio do preenchimento de formulário presente no Anexo IV da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo V da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes.

4.3.4. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID.

4.3.4.1. O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

4.3.4.2. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.

4.3.4.3. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

4.3.5. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário constante do Anexo VII da Resolução nº 80/2024 do Cepe/Ufes, ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

4.3.5.1. Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à Resolução nº 23/2022 do Conselho Universitário, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

4.3.6. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/04 a 05/05/2025,** exclusivamente por e-mail, por meio do envio dos documentos descritos abaixo, item 5.2, em um único arquivo, formato PDF (exceção à proposta preliminar de estudo, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

5.1.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com o título do assunto conforme exemplo: Nome do Candidato Inscrição Seleção Doutorado 2025 Edital 01_2025.

5.1.2. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição como NOME DOCANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf eNOME DO CANDIDATO_PROPOSTA.pdf.

5.1.3. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.2. A documentação exigida para a inscrição deve ser composta pelos seguintes itens:

a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);

b) Documento de Identidade e CPF;

c) Histórico Escolar do mestrado;

d) Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq, acompanhada de cópia simples dos documentos que comprovem as informações do currículo nos últimos 05 (cinco anos).

e) 1 Foto 3x4 colorida e recente;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

f) Termo de Compromisso do candidato (Anexo III);

g) Proposta Preliminar de Estudo, com mínimo de 20 e máximo de 25 páginas, incluindo referências e excluindo os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário), em fonte Arial 12 e espaço 1,5;

h) Uma publicação com data a partir do ingresso no mestrado em que o candidato seja o primeiro autor, ou seja, o autor principal. A publicação pode ser na forma de artigo, livro ou capítulo de livro, desde que a editora do livro possua Corpo Editorial ou que o periódico, em que foi publicado o artigo, possua Qualis de A1 a B4, na Saúde Coletiva ou áreas afins. Serão aceitas publicações, edições, ou comprovação de aceite das mesmas (no prelo);

i) Declaração de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 4 (quatro) anos, retroativos à data final da inscrição 17/04/2021;

j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I;

k) Documentos listados no item 4.3 (quando aplicável).

5.2.1. Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.

5.3. Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

~~5.4. No momento de inscrição, o candidato deverá optar por apenas um orientador e uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.~~

5.4. No formulário de inscrição (Anexo II), o candidato deverá optar por apenas um(a) orientador(a) e por apenas uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde.

5.4.1. Não será permitida a troca de área de concentração ao longo do processo seletivo.

5.4.2. Na ausência de qualquer das informações mencionadas no item 5.4, a inscrição será indeferida.

~~5.4.1.~~ 5.4.3. As informações sobre as temáticas de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações de tais docentes.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

5.5. A taxa de inscrição tem o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 04/2025

Vencimento: 07/05/2025

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R$ 150,00

5.5.1. Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil.

5.5.2. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago com a GRU.

5.6. A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelo candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, e do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022;

II - for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018.

5.6.1. Para obtenção da isenção mencionada no item 5.6.I, o candidato deverá encaminhar requerimento assinado contendo:

I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;

II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e

III. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022: (i) renda familiar mensal *per*

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

capita de até meio salário-mínimo, ou (ii) soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos.

5.6.2. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

5.6.3. O órgão ou entidade executor do processo seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.6.4. Segundo a legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.6.5. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

5.6.6. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição, durante o mesmo período destinado aos demais candidatos no cronograma deste edital.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. Análise dos Títulos:

Esta etapa será **classificatória** para os candidatos aprovados e será de acordo com os critérios apresentados no Anexo VI. Valor máximo de 120 pontos.

Vide período e local da divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma (Anexo I).

6.1.2. Considerações sobre a Prova de Títulos:

a) A documentação comprobatória será avaliada, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes do Anexo VI.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

b) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pelo candidato.

c) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.2. SEGUNDA ETAPA

6.2.1. A Entrevista e a análise da Proposta Preliminar de Estudo consistem em etapa eliminatória e classificatória. As entrevistas e arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo ocorrerão presencialmente, em espaço do Centro de Ciências da Saúde da UFES**,** sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do programa PPGSC. Vide período da entrevista, horário, local, divulgação de resultado e prazos para recursos no cronograma.

a) Na entrevista e na análise da Proposta Preliminar de Estudo, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no **Anexo V**, atribuindo nota de 0 (zero) a 100(cem).

b) Será classificado com nota zero, nesta etapa, o candidato que comparecer no local, na data e horário previamente definidos e divulgados no site da PPGSC.

c) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60 (sessenta).

d) A entrevista e a arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo serão gravadas em áudio e vídeo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

e) A gravação da entrevista poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase derecursos.

f) Todos os professores do programa PPGSC terão acesso às Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do Programa PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo poderá participar da apresentaçao e entrevista da referida proposta, como ouvinte.

g) Quando um dos membros da banca de seleção se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, na avaliação da proposta de interesse ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção.

6.2.2. Considerações sobre a Proposta Preliminar de Estudo e a Entrevista:

a) A entrevista/apresentação Proposta Preliminar de Estudo será pública e gravada em mídia digital, sendo vedada a presença dos demais candidatos.
b) Cada candidato terá no máximo 20 minutos para apresentar oralmente a sua Proposta Preliminar de Estudo.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

c) Ao final da apresentação, o candidato será submetido a uma entrevista com duração máxima de 30 minutos pela banca examinadora.

d) Na análise Proposta Preliminar de Estudo e na avaliação da Entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os critérios especificados no Anexo V. Valor máximo será de 100 (cem) pontos para a proposta e de 100 (cem) pontos para a entrevista.

e) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na proposta ou na entrevista.

f) Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos outros candidatos.

g) É vedado o uso de slides na arguição sobre a Proposta Preliminar de Estudo.

6.3. TERCEIRA ETAPA

6.3.1. A Proficiência em língua estrangeira afere capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol. Aos candidatos para a área de epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos candidatos da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola. Esta etapa será eliminatória, exigindo-se nota igual ou superior a 60% para aprovação. O certificado de proficiência em Língua Estrangeiradeve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

~~6.3.2. O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 17/04/2021. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo), conforme pontuação da Tabela de Equivalência noAnexo VII.~~

6.3.2. O certificado de proficiência em Língua Estrangeira deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição, ou seja, 05/05/2021. Serão aceitos comprovantes digitais referentes a exame de proficiência (i) realizado por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou (ii) formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Superior (por exemplo, pelo Núcleo de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo).

6.3.2.1 Para o teste TOEFL ITP será aplicada a Tabela de Equivalência apresentada no Anexo VII.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos aprovados será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas três avaliações (análise do currículo, proposta preliminar de estudo e entrevista) de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde – e o número de vagas disponibilizadas por cada orientador. Considerando as 29 vagas (16 para a área de Epidemiologia e 13 para a área de Política e Gestão em Saúde) e que cada professor disponibilizou um número limitado de vagas para orientar, estarão classificados os candidatos de nota mais elevada de cada orientador. Após a classificação, caso haja vagas remanescentes, as vagas serão destinadas primeiramente aos candidatos aprovados, mas não classificados, obedecendo à ordem decrescente da avaliação final e na dependência do aceite do orientador da mesma área de concentração que ficou sem candidato aprovado. Caso ainda não preenchida a vaga, o candidato poderá ser remanejado para o orientador indicado na inscrição para assumir uma segunda orientação, após análise da situação pela Comissão.

b) Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na análise do currículo, apresentação da Proposta Preliminar de Estudo, entrevista e idade mais elevada.

c) O candidato só será selecionado se houver vaga para o orientador pretendido.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuá-la no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.1. Documentação exigida para a matrícula:

a) Formulário de Matrícula;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

c) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, para candidatos brasileiros, ou reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC), para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);
d) Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES, para candidatos brasileiros, ou Diploma ou certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo órgão responsável no país de origem (equivalente ao MEC/CAPES), para candidatos estrangeiros (cópia autenticada);
e) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino); e
f) Título de Eleitor;
g) Comprovantes de votação do último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral.

9. RECURSOS

Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo VII) até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão em até 24 horas após serem entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;

b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória, 03 de abril de 2025

Prof.ª Dr. Thiago Dias Sarti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Universidade Federal do Espírito Santo

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2025

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	18/04 a 05/05/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Período de solicitação da isenção de taxa de inscrição	18 a 28/04/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 30/04/2025	Site do Programa*
Resultado preliminar da homologação das inscrições	09/05/2025	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	12 e 13/05/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições	16/05/2025	Site do Programa*
Procedimento de Heteroidentificação Racial	19/05/2025	Centro de Ciências da Saúde – UFES – Prédio do PPGSC
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Racial	20/05/2025	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação Racial	21 e 22/05/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação Racial	27/05/2025	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	27/05/2025	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	28 e 29/05/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição da Banca Examinadora	30/05/2025	Site do Programa*
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira	30/05 a 02/06/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado preliminar da Proficiência em Língua Estrangeira	04/06/2025	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Proficiência em Língua Estrangeira	05 e 06/06/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da Proficiência em Língua Estrangeira	10/06/2025	Site do Programa*

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Resultado preliminar da análise do Currículo Lattes	11/06/2025	Site do Programa*
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado da análise do Currículo Lattes	12 e 13/06/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da análise do Currículo Lattes	16/06/2025	Site do Programa*
Proposta Preliminar de Estudo e Entrevista		
Divulgação dos horários e local das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo	17/06/2025	Site do Programa*
Realização das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo	23 e 24/06/2025	Centro de Ciências da Saúde – UFES – Prédio do PPGSC
Resultado preliminar das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo	26/06/2025	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra o resultado das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo	27 e 30/06/2025	Endereço eletrônico: psdoutorado.ppgsc@gmail.com
Resultado final das Entrevistas e Arguição quanto à Proposta Preliminar de Estudo	01/07/2025	Site do Programa*
Resultado Parcial do Processo Seletivo	02/07/2025	Site do Programa*
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial do processo seletivo	03 e 04/07/2025	Secretaria PPGSC
Resultado Final do Processo Seletivo	08/07/2025	Site do Programa*

*****Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC: http://saudecoletiva.ufes.br

Dúvidas devem ser enviadas para psdoutorado.ppgsc@gmail.com.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1) Dados pessoais:

Nome					
Data nascimento		Naturalidade:			
Nacionalidade		CPF			
RG		Órgão Expedidor		UF	

2) Endereço residencial:

Rua/Av.					
Nº.		Complemento		Bairro	
Cidade		UF		CEP	
Email					
Celular					

3) Área de Concentração pretendida:

( ) Epidemiologia	( ) Política e Gestão em Saúde

4) Orientador/a pretendido/a:

Nome:

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 01/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2025

Local e data _____, ____/____/2025.

Assinatura do candidato: _____

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Doutorado em Saúde Coletiva, sob pena de cancelamento da minha matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/Ufes).

Declaro, ainda, ter efetuado a leitura do Regimento Interno do PPGSC/Ufes, bem como da Matriz Curricular do Doutorado, disponíveis em https://saudecoletiva.ufes.br/pt-br/regimento-matrizes-curriculares-e-resolucoes-internas, tornando-me ciente de meus direitos e deveres junto ao Programa, bem como dos prazos e procedimentos acadêmicos que regulamentarão minha permanência no PPGSC/Ufes.

Comprometo-me, por fim, com a autenticidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula.

Vitória, ____ de _____ de _____

Local e data _____, ____/____/2025.

Assinatura da/o candidata/o: _____

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO IV
PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

Adriana Ilha da Silva – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Economia da Saúde; Financiamento da Saúde; Gestão e planejamento em Saúde; Saúde e Direitos humanos; Avaliação de Políticas e Programas de Saúde.

Ana Paula Santana Coelho Almeida – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Acesso a serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Acesso aos serviços de saúde; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

Edson Theodoro dos Santos Neto – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente, Avaliação dos serviços de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Flávia Batista Portugal – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde Área Temática: Segurança do paciente

Franciéle Marabotti Costa Leite – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida.

Francis Sodré – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Políticas de saúde; Processo de Trabalho na Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde.

Jandesson Mendes Coqueiro – 01 vaga

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área temática: Comunicação & Saúde; Gênero e Sexualidade; Esquizoanálise e Análise Institucional no contexto da Saúde Coletiva.

Luís Carlos Lopes Júnior– 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

Luiz Carlos de Abreu – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia dos Processos Imunes e Infecciosos.

Maria Angélica Carvalho Andrade - 02 vagas
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Saúde da População Negra, desigualdades, inequidades e racismo

Maria Carmen Moldes Viana– 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Epidemiologia psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Saúde Mental Global; impacto da violência na saúde mental (Violência Doméstica contra a mulher e a criança; Violência por parceiro íntimo; Violência Sexual; Adversidades na Infância); Suicídio.

Maria del Carmen Bisi Molina – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Socioeconômicos, Culturais e Biológicos.

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida; Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Marluce Mechelli de Siqueira – 02 vagas
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Saúde Mental. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

Raquel Baroni de Carvalho – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área temática: Políticas de formação em saúde no Brasil e no mundo; Ensino médico e odontológico na área da saúde; Educação interprofissional em saúde; Saúde Única.

Thiago Dias Sarti – 01 vaga
Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde
Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.

Thiago Nascimento do Prado – 01 vaga
Área de Concentração: Epidemiologia

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis; Saúde da população negra.

Valéria Valim Cristo – 02 vagas
Área de Concentração: Epidemiologia
Área temática: Reumatologia, Síndrome de Sjögren, fibromialgia e dor crônica, terapia biológica e Vacinas.

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO V
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO E DA ENTREVISTA

Nome candidato(a): _____ Nº. Inscrição: _____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DE ESTUDO

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Problema de pesquisa claramente colocado	10	
Objetivo(s) compatíveis e factíveis	10	
Originalidade científica da proposta	15	
Relevância e compatibilidade com a área de Saúde Coletiva	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	10	
Metodologia adequada e compatível com o prazo do curso	10	
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10	
Apresentação oral da proposta	10	
Proposta possui financiamento	10	
TOTAL	100	

Avaliador(a):_____Data: ___/____/_____

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Doutorado	05	
Domínio teórico do candidato sobre a apresentação da Proposta do Estudo	20	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	15	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao doutorado	25	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução da proposta	15	
Proposição de desdobramento da tese em artigos, livros ou capítulos de livro	20	
TOTAL	**100**	

Avaliador(a):_____Data: ___/____/_____

Observações opcionais:

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

ESPECIFICAÇÃO	**Pontos por título**	**Pontos máximo**	**Pontos obtidos**
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto sensu na área da Saúde Coletiva	4,0	4,0	
Certificados de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva e carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas	1,0	4,0	
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo: • Qualis* A1 ou A2 • Qualis* A3 ou A4 • Qualis B1 ou B2 • Qualis B3 ou B4	 6,0 por art. 5,0 por art. 3,0 por art. 2,0 por art.	 24,0 20,0 12,0 10,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo publicado em anais de congresso internacional e nacional na área da Saúde Coletiva: Apresentação oral Pôster	 1,0 por trab. 0,5 por trab.	 4,0 1,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	6,0	
Experiência de serviço – profissional ou estágio extracurricular em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	12,0	
Participação outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica e outros.	0,5 por participação	2,0	
Projeto de Pesquisa com financiamento	1,0 por participação	6,0	
TOTAL DE PONTOS		**100,0**	

*** QUALIS da SC atualizado:** http://sucupira.capes.gov.br/consultas/periódicoqualis

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO VII
TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 100

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem nota
300-336		300-336	50,0
337-459	A2	337-399	60,0
		400-459	70,0
460-542	B1	460-489	75,0
		490-542	80,0
543-626	B2	543-599	85,0
		600-626	90,0
627-677	C1	627-649	95,0
		650-677	100,0

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

ANEXO VIII
COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.ª Dr.ª Ana Paula Santana Coelho Almeida
Prof.ª Dr.ª Franciéle Marabotti Costa Leite
Prof.ª Dr.ª Maria Angélica Carvalho Andrade (Presidente da Comissão)
Prof.ª Dr.ª Maria Helena Monteiro de Barros Miotto

Membros suplentes

Prof.ª Dr.ª Carolina Dutra Degli Esposti
Prof. Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
THIAGO DIAS SARTI - SIAPE 1778382
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 15/04/2025 às 17:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1114769?tipoArquivo=O

Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo.